

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

D E C R E T O Nº-12.638, DE 23 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.165.369,89 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 19909000 - CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL – R\$ 1.165.369,89 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 19909000	CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	1.165.369,89
TOTAL		1.165.369,89

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

19909000 = Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS